



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 105/2024

A diretoria do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença à:

CANCELIER & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF 76.991.355/0001-51

Endereço: **Avenida Guilherme Leandro, nº 514, centro.**

Ramo de Atividade: **Serrarias com desdobramento de madeiras.**

Horário de funcionamento: **Das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas.**

Processo Inicial: **192 de 17 de agosto de 2015.**

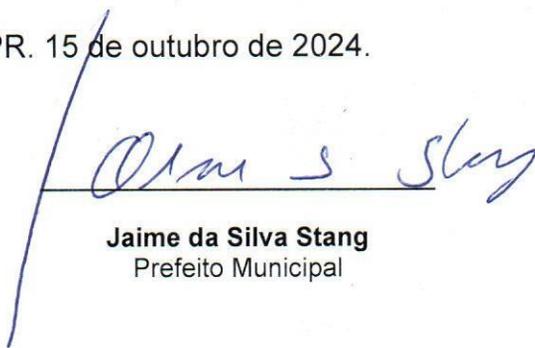
Alvará Inicial: **036/2015**

Área física ocupada: **658 metros quadrados.**

Nova Esperança do Sudoeste – PR. 15 de outubro de 2024.



Marcelo Costa
Chefe de Departamento



Jaime da Silva Stang
Prefeito Municipal

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento;
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividades a inscrição de ser atualizada indispensavelmente no prazo de 60 dias;
- 3 - este alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.